



PROCESSO N° 1387/12

PROTOCOLO N.º 11.448.198 - 0

PARECER CEE/CEMEP N.º 02/13

APROVADO EM 18/02/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARISTA DE  
CASCAVEL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta da  
Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para  
funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo  
Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante  
ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## **I – RELATÓRIO**

### **1- Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1520/12-SUED/SEED de 13/08/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 10/04/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Marista de Cascavel, do município de Cascavel que, por sua direção, solicita o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Marista de Cascavel, localizado na Rua Paraná, 2680, Centro do município de Cascavel, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, condições fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 07 a 92.

O plano de formação continuada de docentes e a proposta pedagógica estão anexados às folhas 120 e 122.



PROCESSO N° 1387/12

### 1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls.388)

Nome	Formação	Função
-Zeneide Secco Grapegia	-Bacharel em Administração em Marketing	-Direção
-Dayana Paim da Silva Silvério	-Ensino Médio	-Secretária Escolar

### 1.3 Dados Gerais do Curso (fls.157)

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga horária do curso: 900 horas

Regime de funcionamento: matutino – 2ª a 6ª feira, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos

Vespertino – 2ª a 6ª feira, das 13 horas às 17 horas

Noturno – 2ª a 6ª feira, das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos

Regime de matrícula: período/semestre

Número de vagas: 35 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de 14 meses e máximo de 36 meses

Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio ou para as matrículas em julho o candidato deverá estar cursando o segundo semestre da segunda série do Ensino Médio e para as matrículas em fevereiro, o candidato deverá estar cursando a terceira série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente, concomitante ao Ensino Médio.

### 1.4 Justificativa (fls. 04)

(...)

O mundo do trabalho tem exigido dos seus atuais e futuros trabalhadores, níveis de escolaridade e qualificação muito maiores do que no passado, devido ao impacto das novas tecnologias nos processos de trabalho e de produção. Desta forma, faz-se necessário antecipar parte dos conhecimentos técnicos, profissionais e científicos aos egressos de nível médio, possibilitando uma travessia mais digna para o mundo do trabalho. Assim, nota-se a a necessidade de formar profissionais técnicos que possuam todo embasamento necessário para desenvolver soluções profissionais que gere retorno efetivo para as empresas. O mundo do trabalho carece de profissionais com esta formação.

(...) Diante deste cenário o Centro de Educação Profissional Marista de Cascavel possibilitará a oferta de diversos cursos da Educação Profissional para atender a demanda do mundo do trabalho e ainda proporcionar formação técnica de qualidade e dar subsídios ao aluno para estudar todas as áreas do conhecimento que são essenciais para garantir a empregabilidade e desenvolvimento de carreira nas organizações.



## PROCESSO N° 1387/12

(...) Para tanto, o Centro de Educação Profissional Marista de Cascavel, por meio de seus cursos técnicos, tem como objetivo privilegiar profissões que representam um elevado número de empregos diretos. O ingresso facilitado no mundo do trabalho muitas vezes acaba ajudando ao aluno a fundamentar sua carreira e suas perspectivas futuras de vida.

Os objetivos estão descritos às fls. 156.

### **1.5 Perfil Profissional (fls. 158)**

O Técnico em Administração está apto a executar as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utilizar ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

### **1.6 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Coopavel Cooperativa Agroindustrial de Cascavel
- Life 2 Comunicação Ltda.
- Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda.
- IBIS Idiomas Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 226 a 238.



PROCESSO N° 1387/12

## 1.7 Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração apresenta organização curricular por período/semestre e carga horária de 900 horas.

### Matriz Curricular (fls. 219 )

<b>Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional Marista de Cascavel <b>Município:</b> Cascavel <b>NRE:</b> Cascavel <b>Nome do Curso:</b> Técnico em Administração <b>Turno:</b> Matutino, vespertino e noturno <b>Ano de Implantação:</b> 2012 <b>Carga horária:</b> 900 horas <b>Organização curricular:</b> por período			
<b>1º Período: Introdução à Administração</b>			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1 Comportamento Organizacional	15	15	30
1.2 Informática Empresarial	00	30	30
1.3 Legislação Trabalhista	15	15	30
1.4 Matemática Financeira	15	45	60
1.5 Organização Empresarial	30	30	60
1.6 Redação Empresarial	15	45	60
1.7 Sistemas de Informação em Arquivamento	15	15	30
<b>Total de horas</b>	<b>105</b>	<b>195</b>	<b>300</b>
<b>2º Período: Gestão em Administração</b>			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1 Contabilidade	15	45	60
2.2 E-Commerce	00	30	30
2.3 Gestão da Comercialização	15	15	30
2.4 Gestão da Produção e Qualidade	15	15	30
2.5 Legislação do Consumidor	15	15	30
2.6 Planejamento Organizacional	45	15	60
2.7 Técnicas Administrativas	45	15	60
<b>Total de horas</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>
<b>3º Período: Planejamento em Administração</b>			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1 Administração Financeira	15	45	60
3.2 Logística	15	45	60
3.3 Marketing	15	45	60
3.4 Plano de Negócios	15	45	60
3.5 Recursos Humanos	15	15	30
3.6 Técnicas de Análise de Crédito	15	15	30
<b>Total de horas do período</b>	<b>90</b>	<b>210</b>	<b>300</b>
<b>Total geral de horas: 900 horas</b>			

Rua Paraná, 2.680 – Centro Cascavel Paraná  
CEP 85.803-127 Fone 45 3036.6000

  
**Prof. Rogério Simon Steppan**  
Centro de Educ. Profissional Marista de Cascavel,  
Av. Brasil, 2775-4 - Curitiba n° 81/2012



PROCESSO N° 1387/12

### 1.8 Certificação (fls. 266)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração e apresentar o certificado do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Administração.

### 1.9 Critérios de Avaliação (fls. 221)

(...)

A média para aprovação é igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 223 e 224.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 240.

### 1.10 Corpo Docente (fls. 365)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Marcos Luiz Cavasini	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio não obrigatório -Marketing -Gestão da Produção e Qualidade -Administração Financeira
-Silvania Biavatti	-Bacharel em Ciências Econômicas	-Contabilidade -Técnicas de Análise de Crédito -Organização Empresarial
-Joicy Meri do Amaral	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Redação Empresarial
-Andressa Dela Justina	-Bacharel em Psicologia	-Comportamento Organizacional
-Valéria Mazutti Silverio Gomes	-Tecnóloga em Gestão Financeira	-Matemática Financeira
-Janete Estevão Bach	-Bacharel em Biblioteconomia	-Sistemas de Informação em Arquivamento
-Juliana Maria Kluppel Macioski	-Bacharel em Direito	-Legislação do Consumidor -Legislação Trabalhista
-Anderson Júlio de Souza	-Tecnólogo em Informática	-Informática Empresarial -E-Commerce
-Danieli Moreira	-Bacharel em Administração	-Recursos Humanos -Planejamento Organizacional -Logística
-Rafael Volpatto Zanconato	-Bacharel em Administração	-Plano de Negócios -Gestão da Comercialização -Técnicas Administrativas



PROCESSO N° 1387/12

O Plano de Estágio não obrigatório está anexado às fls. 213 e as práticas profissionais estão descritas às fls. 207.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 241 a 261.

### **1.11 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 186/12, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas, bacharel em Hotelaria; Iolinda R. de Almeida Dal Molin, licenciada em Pedagogia e como perita Lídia Suzana Prechlak, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento e autorização para funcionamento do curso (fls. 342 a 358).

### **1.12 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 349/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para credenciamento e autorização de funcionamento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do processo de credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Extrai-se do processo ofício n° 110-B/7, datado de 05/06/2012, expedido pelo Corpo de Bombeiros, informando que a empresa Associação Brasileira e Cultura – ABEC, CNPJ 60.982.352/0014-36, localizada na Rua Paraná, n° 2680, Centro, do município de Cascavel, firmou Termo de Ajustamento de Conduta n° 009/12 junto ao 4° Grupamento de Bombeiros para atender aos requisitos mínimos de funcionamento, o qual concede prazo para adequações em conformidade com o cronograma de obras protocolado junto ao Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico com validade de 05/01/12 a 30/01/13. O presente ofício visa cientificar que o local atende os requisitos mínimos para funcionamento no que tange ao Sistema Preventivo Contra Incêndio e Pânico e na data de 31/01/13 deverá ser procedida nova vistoria para verificação da regularização da obra (fls. 86)).

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino dispõe de materiais didáticos, multimídias, televisores, vídeos, DVDs e outros equipamentos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A biblioteca conta com duas salas de estudos e acervo bibliográfico adequado e suficiente para atender o curso. Os laboratórios de Informática estão devidamente equipados. Os professores possuem habilitação nas respectivas



PROCESSO N° 1387/12

áreas de atuação. Todos os ambientes e instalações estão adequados, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao credenciamento do Centro de Educação Profissional Marista de Cascavel, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, município de Cascavel, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 900 horas, regime de matrícula por período/semestre, período mínimo de integralização do curso de 14 meses, 35 vagas, presencial, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Com o ato autorizatório a instituição de ensino ficará credenciada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos das Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento e autorização para funcionamento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1387/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE